



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão

Ata da Reunião Extraordinária
Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão – Cepe
22 de junho de 2022

No dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, via webconferência, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão – Cepe, sob a Presidência da Pró-Reitora de Ensino, a senhora Adriana Pionttkovsky Barcellos, com a presença dos seguintes membros: Evandro de Andrade Siqueira, Wylson Zancanella Quartezi, Juldair Delpupo, André Romero da Silva, Maria Angélica Alves Silva Souza, Larissy Alves Cotonhoto, Sheila Faúla Muniz, Bruno Giordano Rosa, Maycon Rodrigues dos Santos, Aline Freitas da S. de Carvalho, Poliane dos Passos Almeida, Murilo Paulino Agrizzi, Wilson Augusto Costa Cabral, Renata Gandra de Melo, Cassiano Perini Gujanowski, Zâmora Cristina dos Santos e Messenas Miranda Rocha. Convidados: Cybele Barbosa Brahim, Carla Ribeiro Macedo e Sanandrea Terezani Perinni. A Pró-Reitora de Ensino, Adriana Pionttkovsky Barcellos, agradeceu a presença de todos e em seguida iniciou a reunião para a discussão do seguinte ponto: **Apreciação da Minuta das Diretrizes Institucionais para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma articulada integrada, na modalidade presencial, no âmbito do Ifes.** Adriana deu as boas-vindas aos participantes e justificou a convocação de reuniões extraordinárias em sequência. A presidente informou que, conforme o regulamento do Cepe, eram previstas 4 (quatro) reuniões ordinárias anuais, além de reuniões extraordinárias que poderiam ser convocadas conforme a necessidade de deliberação sobre assuntos urgentes e relevantes ao ensino, à pesquisa e à extensão. No momento, havia temas urgentes que não poderiam aguardar o calendário das reuniões ordinárias, o que motivou a convocação de 3 (três) reuniões extraordinárias consecutivas, todas formalizadas em um único documento de convocação. Foram destacados os seguintes temas como pauta das reuniões extraordinárias: Minuta das Diretrizes dos Cursos Técnicos Integrados do Ifes: seriam necessárias ao menos 2 (duas) reuniões para

discussão e possível aprovação. Havia a possibilidade de mais encontros, conforme o andamento das deliberações. Reformulação do Regulamento da Atividade Docente (RAD): tema previsto para a reunião do dia 27 (segunda-feira), também sujeito à necessidade de reuniões adicionais, caso não se esgotasse a pauta na data marcada. A presidente demonstrou preocupação quanto ao número de conselheiros presentes na reunião. Embora o novo regulamento do Cepe não estabelecesse um quórum mínimo para instauração das reuniões e apreciação das pautas, Adriana destacou que a importância e complexidade dos temas em discussão demandavam uma participação mais ampla dos conselheiros para garantir a legitimidade e representatividade das decisões. Adriana destacou a composição formal do Cepe, conforme regulamento vigente: 8 (oito) representantes da Câmara de Ensino Técnico e de Graduação; 8 (oito) representantes da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação; 8 (oito) representantes da Câmara de Extensão; 9 (nove) representantes discentes (que, infelizmente, não vinham comparecendo às reuniões); 8 (oito) servidores indicados pelos fóruns de assessoramento do Cepe; 3 (três) pró-reitores e 1 (uma) diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor). Em seguida, Adriana apresentou um panorama do processo de elaboração da minuta destacando que o debate tivera início em 2019, com a realização do primeiro seminário institucional e a formação das comissões locais nos campi, responsáveis por elaborar propostas com base nas diretrizes indutoras apresentadas pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) à Rede Federal. As contribuições dos campi foram então sistematizadas pela comissão central, trabalho que sofreu lentidão devido à pandemia. Ainda durante o período pandêmico, foi promovido um grande encontro formativo on-line, amplamente participativo, com foco nas novas diretrizes do Ensino Médio e da Educação Profissional. Na sequência, os campi revisitaram e refinaram suas sugestões, que foram incorporadas na versão final do documento pela comissão central. Apenas os pontos em desacordo com a legislação vigente foram descartados. A minuta foi então submetida à Câmara de Ensino Técnico, onde passou por 5 (cinco) reuniões temáticas, com aproximadamente 5 (cinco) horas de duração cada uma, para análise e aprimoramento detalhado, contando com a participação de diretores de ensino e coordenadores de cursos técnicos de todos os campi. Apesar da legitimidade do processo de construção da minuta, a presidente manifestou novamente preocupação quanto ao baixo número de conselheiros presentes, o que comprometia a representatividade da apreciação. Dessa forma, propôs a consulta ao plenário sobre a continuidade ou não da reunião, deixando a decisão coletiva sobre seguir com a análise da minuta ou suspender os trabalhos até que houvesse um maior número de conselheiros nas

próximas convocações. A presidente também ponderou o risco de manter o mesmo cenário de baixa participação caso nova data fosse agendada. Adriana abriu espaço para manifestação dos conselheiros sobre a continuidade da reunião, diante da baixa participação. Informou que, se necessário, seria realizada uma enquete para formalizar a decisão coletiva. Reforçou que a reunião estava sendo gravada, garantindo registro das discussões. O conselheiro Messenas solicitou a palavra, manifestando-se favorável à continuidade dos trabalhos. Destacou a importância do tema em pauta e a necessidade de avançar institucionalmente, sugerindo, ainda, que fosse feito um contato com os conselheiros ausentes para compreender os motivos das ausências, considerando que todos tinham portarias e previsão da atividade nos respectivos planos de trabalho. Adriana também concordou com a continuidade da reunião, reforçando que a celeridade nas deliberações era fundamental para o avanço das mudanças que vinham sendo construídas. Foi realizada a enquete virtual com os conselheiros presentes. Após a votação, foi decidido, por unanimidade entre os votantes, manter a reunião e prosseguir com a apreciação da minuta das diretrizes dos cursos técnicos integrados. A presidente informou que ao final da reunião seria redigido e enviado um e-mail aos conselheiros ausentes. O objetivo do comunicado era reforçar a importância da participação nas reuniões, sobretudo diante da relevância das pautas em discussão. Também foi feito um apelo para que houvesse maior comprometimento nas próximas reuniões, como a já convocada para segunda-feira, dia 27, que trataria da reformulação do Regulamento da Atividade Docente (RAD). Adriana agradeceu a presença da Diretora de Ensino Técnico, Sanandrea Torezani Perinni, e das pedagogas Carla Ribeiro Macedo e Cybele Barbosa Brahim, da Assessoria Pedagógica da Diretoria de Ensino Técnico, que haviam conduzido a organização da metodologia de apreciação da minuta e fariam sua apresentação à plenária. Informou, ainda, que precisaria se ausentar da reunião em razão de seu deslocamento ao Campus Venda Nova do Imigrante, onde haveria um evento sobre diversidade, que vinha sofrendo ataques. Justificou a necessidade de presença da Reitoria no local, junto aos servidores, estudantes e núcleos institucionais (Nepgens), em apoio às ações programadas. Com a ausência da presidente, os trabalhos seriam temporariamente conduzidos por Sanandrea. Foi esclarecido que, por não ocupar o cargo de presidente, a Diretora de Ensino Técnico não possuía prerrogativa de voto de desempate, conforme definido no regulamento do Cepe. Adriana agradeceu a compreensão e colaboração dos conselheiros e passou a condução da reunião à Diretora de Ensino Técnico, Sanandrea T. Perinni, para a apresentação da metodologia de apreciação da minuta. Sanandrea saudou os presentes, agradeceu a votação favorável à continuidade dos trabalhos e contextualizou a construção da minuta, reiterando que vários

conselheiros já haviam acompanhado discussões anteriores, por meio das representações institucionais nas instâncias em que o documento havia tramitado. Foi explicado que, junto à convocação, os conselheiros haviam recebido o documento em formato de planilha, com a seguinte organização: resumo quantitativo, com número de artigos que receberam sugestões, número de campi participantes e quantidade de sugestões por artigo. Cada aba da planilha correspondia a um artigo da minuta. A planilha permitia movimentação por meio de uma barra de navegação inferior, permitindo acesso rápido a cada artigo. A metodologia seguiu o modelo utilizado na Câmara de Ensino Técnico, onde as sugestões dos campi haviam sido agrupadas, identificadas por similaridade e, quando complementares, unificadas. Poucas propostas foram descartadas, e somente nos casos em que havia dissonância significativa ou incompatibilidade com as normativas. Na versão disponibilizada aos conselheiros constavam: o texto original, fruto das contribuições desde 2019. O texto final votado pela Câmara de Ensino Técnico, resultante das 5 (cinco) reuniões exaustivas realizadas com os representantes dos campi. O Cepe, agora, deveria realizar sua apreciação com base em um dos 2 (dois) textos para cada item, a saber: o texto original ou o texto consolidado pela Câmara. Foi solicitado que os conselheiros se manifestassem caso tivessem dúvidas sobre a metodologia. Não houve objeções. Sanandrea iniciou a análise do Artigo 1º, que tratava dos conceitos fundamentais presentes ao longo do documento. Explicou que alguns conceitos haviam sido acrescentados a partir das sugestões dos campi; outros haviam sido aprimorados durante as reuniões da Câmara. Foi apresentado o primeiro conceito sobre Currículo Integrado. Sanandrea consultou os conselheiros sobre a necessidade de leitura integral dos conceitos. A maioria se manifestou pela não leitura. Em seguida, foi aberta enquete para votação da versão consolidada do conceito de Currículo Integrado, conforme aprovado na Câmara de Ensino Técnico. Sanandrea reforçou que o texto em cinza representava a proposta original (construída em 2019), enquanto o texto em verde refletia a versão aprovada na Câmara de Ensino Técnico, após consolidação das sugestões dos campi. Durante a votação, a conselheira Aline manifestou dúvida sobre a origem do texto exibido. Sanandrea esclareceu que a visualização era individual, e que o texto original era o cinza, e o verde o consolidado pela Câmara. Aline confirmou que seguiria acompanhando por esse material. A votação foi concluída com a manutenção do texto da Câmara como aprovado pelo Cepe para o conceito de Currículo Integrado, com 50% (cinquenta por cento) dos votos, contra 21% (vinte e um por cento) dos votos favoráveis ao texto original e 29% (vinte e nove por cento) de abstenções. Em seguida, foi analisado o texto que definia a finalidade da resolução, constante do início da minuta. O texto original mencionava a oferta de cursos técnicos

integrados ao ensino médio nas modalidades presencial e a distância. Sanandrea explicou que, embora o termo "a distância" constasse no texto original, os cursos técnicos integrados, por suas características, não se viabilizavam totalmente na modalidade a distância, sendo essa uma inadequação legal. A Câmara, portanto, alterou o texto para mencionar somente a modalidade presencial, garantindo alinhamento com as diretrizes nacionais. Aberta a enquete, o Cepe aprovou por maioria o texto da Câmara (80% dos votos), retirando a menção à modalidade a distância. Sanandrea apresentou o conceito de Formação Geral Básica, destacando que o texto da Câmara fora ampliado a partir da junção das sugestões dos campi, compondo uma versão mais robusta e alinhada às demandas institucionais. Aberta a enquete, não houve questionamentos prévios ao início da votação. O texto consolidado pela Câmara foi mantido como aprovado pelo Cepe, com 79% (setenta e nove por cento) dos votos, 14% (catorze por cento) e abstenções e 7% (sete por cento) favoráveis ao texto original. Sanandrea explicou que tinham sido feitas pequenas alterações de redação, baseadas nas contribuições dos campi, visando maior clareza e precisão conceitual. Antes da abertura da enquete, a conselheira Renata solicitou esclarecimento quanto a um trecho do texto da Câmara, especificamente sobre a formulação da expressão “princípio educativo” no encerramento do parágrafo. Durante a análise do conceito de Formação Humana Integral, a conselheira Renata apontou uma dúvida em relação à formulação da frase final no texto da Câmara: "...em sua integração com a ciência, a tecnologia e a cultura de modo a promover a emancipação..." Renata questionou se não haveria ausência da preposição "a" antes de "promover". A dúvida foi sanada com a confirmação de que o texto, de fato, continha uma falha gramatical, e a correção fora prontamente realizada antes da abertura da enquete. A votação foi aberta e o texto da Câmara, com a correção gramatical, foi aprovado pelo Cepe com 86% (oitenta e seis por cento) de votos favoráveis e 14% (catorze por cento) de abstenções. Sanandrea apresentou o conceito anteriormente nomeado como Itinerário Formativo Profissional, esclarecendo que a Câmara optara por alterar a nomenclatura para “Formação Profissional”, considerando que os cursos técnicos integrados envolviam 2 (duas) dimensões formativas: geral básica e profissional, ambas articuladas para promover a formação humana integral. A mudança visava refletir melhor essa lógica integradora. A enquete foi aberta e o texto da Câmara, com a nova nomenclatura, foi aprovado com 87% (oitenta e sete por cento) de votos favoráveis, 7% (sete por cento) de abstenções e 7% (sete por cento) favoráveis ao texto original. Em seguida, foi discutido o conceito de Organização Curricular Orgânica, que não constava no texto original. O conceito foi sugerido pelos campi em virtude de sua recorrência ao longo do documento e da necessidade de definição clara. A Câmara acatou a

sugestão e incluiu o novo conceito. Aberta a enquete, o Cepe aprovou a inclusão do conceito conforme proposto pela Câmara com 80% (oitenta por cento) dos votos, 7% (sete por cento de abstenções e 13% (treze por cento) favoráveis ao texto original. O próximo item tratou do conceito originalmente nomeado como Projeto Integrador de Prática Profissional. A Câmara, após análise das sugestões dos campi e com respaldo da Pró-Reitoria de Ensino (Proen), propôs a reformulação do conceito para "Prática Profissional Integrada". A justificativa havia sido de que a nomenclatura "projeto integrador" dava margem à interpretação de um modelo fechado, quando a intenção era uma abordagem mais ampla e contínua, conforme diretrizes do Conif. A votação foi aberta e o conceito reformulado foi aprovado pelo Cepe com 93% (noventa e três por cento) dos votos e 7% (sete por cento) de abstenções. Concluídas todas as votações dos conceitos presentes no Artigo 1º, Sanandreia consultou os presentes sobre a existência de eventuais adendos. Não havendo manifestações, passou-se à análise do Artigo 2º. Foi informado que os Artigos 2º e 3º haviam sofrido modificações significativas, dado o elevado número de contribuições recebidas, conforme indicado no quantitativo da planilha de consolidação. A leitura do texto original do Artigo 2º foi iniciada, constando a seguinte redação: "Os conteúdos serão organizados em componentes curriculares de forma articulada e integrada entre a etapa final da educação básica e da educação profissional." Sanandreia explicou que os campi tinham enviado sugestões diversas que impactaram esse trecho e convidou os conselheiros a analisarem brevemente o material para que pudessem votar com plena consciência. Sanandreia apresentou o Artigo 2º, cujo texto original previa que: "Os conteúdos serão organizados em componentes curriculares de forma articulada e integrada entre a etapa final da Educação Básica e da Educação Profissional." Com base nas contribuições dos campi, o artigo passou por reformulação significativa, incorporando a ideia de que os Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) deveriam promover a integração curricular como um todo, e não apenas no nível de conteúdos. Isso ampliou a abordagem para contemplar práticas diversas que compunham o currículo, alinhando-se a diretrizes legais, incluindo: ensino de artes, línguas estrangeiras (com atenção às comunidades indígenas), educação física e história da cultura afro-brasileira. Foi aberta votação para escolha entre o texto original (em cinza) e o texto reformulado pela Câmara (em verde). Como resultado, prevaleceu a votação da Câmara, com o novo texto aprovado. Na sequência, iniciou-se a análise do Artigo 3º, também reformulado de forma substancial. O texto original tratava da obrigatoriedade de conteúdos e componentes curriculares, mas gerava preocupações quanto à possibilidade de engessamento do currículo. Sanandreia destacou que o artigo fora objeto de ampla discussão, incluindo reuniões com diversas comissões e com o sindicato, a fim

de evitar interpretações restritivas. A proposta da Câmara incorporou redação mais ampla e flexível; ênfase nos temas transversais; destaque para a organização entre os conteúdos e o PPC e inclusão de trechos anteriormente dispostos no parágrafo 2º. A votação foi aberta de forma combinada, abrangendo o Artigo 3º, seus incisos e alíneas. foi aprovada a votação da Câmara, com o texto revisado mantido integralmente. Com relação ao Artigo 4º, foi informado que ele possuía diversos incisos, e a maioria deles recebera sugestões específicas. As alterações variavam entre ajustes redacionais simples e acréscimos conceituais mais relevantes. Inicialmente, foi consultado o plenário sobre a preferência entre votação em bloco (combo) ou votação individual de cada inciso. Optou-se por votar os incisos um a um, considerando a densidade do conteúdo e a importância de avaliar ponto a ponto. A votação foi então iniciada, inciso por inciso, conforme sequência apresentada por Sanandreia na projeção da tela. O inciso IV tratava dos princípios que deveriam nortear os Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs), como o trabalho, a articulação com o setor produtivo, e a incorporação das tecnologias. Como resultado, prevaleceu a votação da Câmara com 85% (oitenta e cinco por cento) de votos favoráveis, 8% (oito por cento) de abstenções e 8% (oito por cento) de votos contrários. O inciso V abordava a pesquisa como princípio pedagógico. Foi atualizado para incluir a expressão "impacto socioambiental", em vez de apenas "impacto social". Foi aprovada a redação da Câmara com 93% (noventa e três por cento) dos votos e 7% (sete por cento) de abstenções. O inciso VI enfatizava a integração das tecnologias com a introdução das práticas sustentáveis no processo formativo. A redação da Câmara foi aprovada por unanimidade. O inciso VIII referia-se à interdisciplinaridade. Passou por ajustes pontuais de vocabulário para melhor clareza. A redação da Câmara aprovada com 94% (noventa e quatro por cento) dos votos e 6% (seis) abstenções. O inciso IX descrevia estratégias relacionadas à contextualização, flexibilização e interdisciplinaridade, reforçando que teoria e prática deveriam ocorrer de forma integrada, sem dualidade. A votação da Câmara prevaleceu com 93% (noventa e três por cento) dos votos e 7% (sete por cento) de abstenções. Foi inserido um novo inciso, tratando da inclusão de pessoas com deficiência, com altas habilidades ou superdotação, assegurando participação plena no processo educacional. O texto proposto pela Câmara foi aprovado. O inciso XII focava em educandos em situação de acolhimento institucional, internação ou privação de liberdade, garantindo formação humana integral e o desenvolvimento de competências para o trabalho. Foi aprovada a proposta da Câmara. O inciso XIII destacava o reconhecimento e a valorização das identidades de gênero e étnico-raciais, incluindo grupos itinerantes e não itinerantes. Houve destaque para o debate da expressão "itinerantes", amplamente discutido na Câmara. A redação da Câmara aprovada. Para o inciso

XIV não houve sugestão de alteração e foi mantida a redação original. O inciso XV referia-se à autonomia e flexibilidade na construção de itinerários formativos diversificados, com ênfase na formação profissional adequada aos contextos e às demandas locais. A mudança do conceito anteriormente adotado impactara a redação deste inciso. O texto da Câmara aprovado. Foram apreciados os incisos finais do Artigo 4º, destacando-se o inciso XV: confirmada a substituição do termo “itinerários formativos” por “formação profissional”, conforme alinhado anteriormente. Quanto aos incisos XVI a XXI, o inciso XVI não teve sugestões de alteração, no inciso XVII foi substituído do termo PPP por PPI (Projeto Político Institucional), para alinhamento com a nomenclatura institucional correta. No inciso XIX houve ajuste de redação, mantendo a ideia de promoção da inovação, especialmente relacionada à tecnologia. Nos incisos XX e XXI houve inclusões sugeridas pelos campi e aprovadas pela Câmara, tratando do reconhecimento do plurilinguismo e da interculturalidade como princípios fundamentais, além da concepção de linguagem como processo de interação social. As redações propostas pela Câmara foram aprovadas. O Artigo 5º tratava dos elementos que deveriam ser considerados na organização curricular. Com base nas contribuições dos núcleos e dos campi, a Câmara propôs novos incisos e ajustes. O texto original fora expandido, porém a numeração foi temporariamente mantida conforme o documento base para evitar confusão. A renumeração seria feita após a consolidação final. Inclusões destacadas no Artigo 5º, a saber: Educação Ambiental, Orientação Sexual e Equidade de Gênero, Fortalecimento das Relações Étnico-Raciais. Essas propostas haviam sido acolhidas pelos representantes dos núcleos temáticos e pela Câmara. A Inclusão dos 3 (três) primeiros incisos foi aprovada com 93% (noventa e três por cento) dos votos e 7% (sete por cento) de abstenções. Demais Incisos Avaliados: Inciso II referente a acréscimos nos valores a serem considerados – sociais, organizacionais, econômicos, políticos, culturais, estéticos. Inciso IV sobre ajuste de ordem e redação. Inciso VI referente à inclusão da expressão “saberes exigidos para o exercício de uma atuação ambientalmente sustentável”. Inciso IX sobre inclusão da articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com atenção às demandas regionais. Todos os ajustes foram aprovados conforme as sugestões da Câmara. No inciso X foram realizados ajustes pontuais de redação. A principal alteração foi a inclusão do termo "associativismo", que se somou ao já existente "cooperativismo", ampliando a compreensão das formas de organização produtiva. Foram propostas 2 (duas) inclusões oriundas dos campi, ambas numeradas provisoriamente como inciso XI, devido à ausência de numeração sequencial anterior. Após a consolidação final, seriam devidamente renumerados. As propostas foram: internacionalização da educação e inclusão da transversalidade da internacionalização como princípio orientador.

Pensamento Computacional: inserção de ações voltadas ao desenvolvimento do pensamento computacional como princípio pedagógico. As sugestões demonstraram a ampla participação dos campi, com envolvimento de diferentes áreas temáticas (educação ambiental, inclusão, diversidade, tecnologia, internacionalização), fato destacado como positivo pela Comissão Central e pela Câmara. Ambas as propostas foram aprovadas. O Artigo 6º tratava dos prazos para implementação e dos percentuais de integração entre a formação geral e a formação técnica. Foi informado que o texto sofrera alterações significativas em relação ao original, excetuando-se o prazo limite (2023). As mudanças visaram à adequação ao contexto da Educação de Jovens e Adultos (EJA), entre outros ajustes de clareza e coerência normativa. O Conselho debateu de forma aprofundada os aspectos relacionados aos prazos e percentuais da formação técnica integrada ao ensino médio, tema central do Artigo 6º. No decorrer da discussão, foram trazidos os seguintes pontos de destaque: foram realizados ajustes na redação, com alterações significativas em relação ao texto original, porém preservando o prazo limite estabelecido (2023). Houve exclusão de menções específicas às modalidades EJA e EaD, com a justificativa de que estas possuíam características próprias e já contavam ou contariam com normativas específicas em âmbito institucional. As justificativas para a exclusão eram que a Educação de Jovens e Adultos (EJA) seria abordada por meio de diretrizes específicas elaboradas pelo Comitê EJA. A Educação a Distância (EaD) também possuía regulamentação própria, com previsão de documentos orientadores futuros. Atualmente, o que se tinha regulamentado era a carga horária EaD dentro de cursos presenciais, e não a oferta de cursos técnicos integrados totalmente na modalidade EaD. Foi ressaltado que cursos técnicos integrados não existiam, até o momento, na modalidade EaD. A oferta que ocorria era de cursos presenciais com percentual de carga horária a distância, regulamentada pela Resolução Consup nº 58/2023. O entendimento consensual da Câmara fora de que o Artigo 6º deveria se referir exclusivamente aos cursos técnicos integrados presenciais, com os percentuais de EaD regidos por normas já existentes. Os membros mencionaram a necessidade de o Ifes ampliar o debate e o desenvolvimento de normativas e políticas institucionais voltadas à EaD, especialmente ao observar que outros Institutos Federais tinham avançado nessa temática. A coordenação reforçou que, no momento oportuno, haveria aprofundamento dessas diretrizes, destacando a importância de se respeitar os instrumentos regulatórios vigentes. Para o parágrafo 3º foi esclarecido que a regulamentação da oferta de cursos técnicos integrados com até 20% (vinte por cento) de carga horária EaD já estava estabelecida pela Resolução nº 58/2023. A Câmara, com base nas sugestões dos campi, decidiu não detalhar as normas neste documento, apenas referenciar as normativas específicas,

considerando que tratavam de aspectos técnicos já consolidados institucionalmente. Foi retirado o termo “diurno” do inciso 5º, por não constar como possibilidade nos sistemas acadêmicos. Os turnos válidos eram matutino, vespertino, noturno e integral. O inciso 6º, que fazia menção à oferta de cursos integrados totalmente a distância, foi suprimido, visto que tal modalidade não era prevista atualmente para cursos técnicos integrados. Para o parágrafo 5º relativo ao processo seletivo e à garantia das cotas, foi proposto um texto mais abrangente, desvinculando o conteúdo de um número de lei específico, considerando possíveis alterações legislativas futuras. A sugestão teve origem nos coletivos representativos dos campi e foi acatada pela Câmara. O Artigo 6º recebeu 2 (dois) novos parágrafos com o intuito de esclarecer e evidenciar aspectos já mencionados anteriormente no texto, especialmente relacionados à organização institucional. A votação foi feita em bloco, visto que as mudanças foram adições complementares e consensuais. A Câmara deixou um destaque em vermelho no texto, com a observação de que, caso aprovado em instâncias superiores, seria necessário revisar e padronizar essa inclusão ao longo de todo o documento. O caput do Artigo 8º tratava da estruturação do currículo dos cursos técnicos integrados. Foi destacado que o texto passaria a abordar a organização orgânica curricular, sendo proposta sua inclusão nesse ponto. A votação se iniciou com o caput do artigo, com previsão de apreciação separada dos incisos subsequentes. Para o inciso I: Formação Técnica e Profissional, foi acrescentado o termo “atitudes” ao lado de “conhecimentos e habilidades”, considerando que a postura profissional fazia parte indissociável da formação técnica. Foi retirada a expressão “de maior ênfase tecnológica”, pois se compreendia que tanto a formação geral quanto a técnica profissional requeriam ênfase tecnológica, sem necessidade de diferenciação hierárquica. Assim, os termos “maior” e “menor” ênfase tecnológica foram suprimidos do texto. Para o inciso II: Formação Geral Básica, o texto fora reestruturado, com a retirada da alínea “c”, entendendo-se que seu conteúdo já estava contemplado nas alíneas “a” e “b”, sem necessidade de redundância. O parágrafo 1º referia-se à constituição dos currículos e à integração da formação técnica e geral. O texto foi ajustado para melhor contemplar a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Médio, mantendo o alinhamento com a legislação nacional sem perder a identidade da formação técnica integrada. Foram acrescentados os termos “valores”, “emoções” e “atitudes”, compondo um campo formativo mais amplo e sensível às dimensões humanas do processo educativo. No parágrafo 2º (original) a Câmara, após análise das sugestões dos campi, optou pela exclusão do parágrafo que abordava as competências socioemocionais. A justificativa se baseou no entendimento de que esse aspecto já estava contemplado nos trechos anteriores (especialmente na menção a “atitudes”) e que o

foco principal do documento deveria ser a educação profissional, respeitando sua especificidade. Foi proposta a inclusão de uma nova alínea, que passaria a ser a “c” (em substituição à suprimida), com o seguinte texto: "Desenvolver processos educativos investigativos de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e às peculiaridades regionais." Essa inclusão buscava reforçar o caráter investigativo e contextualizado da formação, com atenção às realidades locais. Devido à exclusão do parágrafo segundo, o anterior seria convertido em parágrafo único, conforme registrado pela equipe de sistematização. Para o caput do Artigo 9º, houve apenas ajuste de prazo. O texto original previa a elaboração da matriz de referência institucional até 2022, e o novo texto alterava o prazo para 2023, considerando os impactos provocados pela pandemia nos anos de 2020 e 2021. Também foram acrescentados os procedimentos para a elaboração da matriz, conforme sugestões vindas dos campi. A alteração foi aprovada e o prazo foi estendido para 2023, considerando os impactos da pandemia entre 2020 e 2021 e a complexidade do processo. A proposta foi discutida pela Câmara, que avaliou ser viável cumprir o cronograma ao longo dos semestres de 2022 e 2023, com início da elaboração no segundo semestre de 2022. Caso necessário, o grupo poderia solicitar prorrogação via Conselho Superior, mantendo o compromisso de implantação em 2024, conforme exigência legal e em consonância com o novo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e demais diretrizes. Houve ajuste na redação para reforçar que os objetivos principais a serem garantidos eram os da Educação Profissional Técnica e Tecnológica (EPT). A nova redação também incorporava as diretrizes da BNCC e outras legislações pertinentes, respeitando a prioridade da formação profissional. A modificação buscou dar clareza e ênfase à natureza do currículo técnico integrado. O texto do Artigo 11 tratava da organização curricular orgânica, da articulação interdisciplinar e da base socioambiental. A Câmara aprovou a inserção de termos e ajustes redacionais, incluindo referências explícitas à dimensão socioambiental como fundamento da proposta pedagógica. As alterações foram propostas por grupos de trabalho e acatadas pela Câmara após debate. Para o Artigo 12, a Câmara deliberou pela manutenção do texto original. Não houve necessidade de votação no plenário, considerando que não foram encaminhadas propostas alternativas com consenso majoritário. Assim como no artigo anterior, foram apresentadas algumas sugestões de alteração para o Artigo 13. No entanto, após avaliação, a Câmara optou por manter o texto conforme versão original, considerando-o adequado e alinhado com as diretrizes discutidas previamente. O Artigo 14 tratava do estágio não obrigatório, sendo o obrigatório já abordado anteriormente. Houve apenas uma proposta de alteração, que foi acatada pela Câmara. A condução do debate seguiu os moldes do Artigo 12,

com a sugestão sendo apresentada para votação direta, sem necessidade de nova redação, visto que havia consenso entre os participantes. Foi destacado que o texto atual contemplava de forma adequada a regulamentação do estágio supervisionado não obrigatório, não havendo necessidade de exclusão ou reformulação do dispositivo. Por ser um artigo extenso e com muitas sugestões de alteração, o grupo deliberou por adiar a análise do Artigo 16 para a próxima reunião. A proposta foi pular esse artigo e dar continuidade aos de menor complexidade, com a previsão de retomar o Artigo 16 e os demais (22 a 29) na próxima reunião, para garantir melhor qualidade e profundidade nas discussões. O Artigo 17 definia que os cursos técnicos integrados, em nível médio, teriam prioritariamente duração de 3 (três) anos. A palavra “prioritariamente” fora mantida na redação, por entender-se que respeitava as diretrizes nacionais; oferecia flexibilidade aos campi para, com base em estudos internos e realidade local, optarem por cursos com duração de 4 (quatro) anos. O debate reforçou a necessidade de manter essa abertura, considerando experiências já existentes em campi que enfrentavam dificuldades na organização curricular em 3 (três) anos. Foram relatadas experiências locais com sobrecarga de disciplinas e prejuízos à aprendizagem, justificando a manutenção da redação que assegurava a autonomia dos campi na definição da carga horária, desde que justificada. Foram relatadas experiências de sobrecarga em cursos de 3 (três) anos (com até 17 disciplinas simultâneas), apontando a importância de revisões nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) para promover melhor distribuição da carga horária e integração curricular. Exemplos positivos de reorganização curricular foram citados, como no Campus Serra, onde houve redução significativa da quantidade de disciplinas por período. Destacou-se que a nova diretriz poderia incentivar a integração curricular efetiva, evitando sobreposição de conteúdos e otimizando o processo de ensino-aprendizagem. Os Artigos 18 e 19 foram fundidos em uma nova redação, conforme deliberação da Câmara, considerando que ambos tratavam da carga horária dos cursos técnicos integrados. A nova redação contemplava os seguintes pontos: os cursos técnicos na forma articulada integrada ao ensino médio deveriam totalizar, em conjunto com a formação geral, no mínimo 3.000 horas. A carga horária da formação geral (BNCC) seria de no máximo 1.800 horas, conforme estabelecido nas diretrizes do ensino médio. A carga horária da formação técnica deveria observar a carga mínima prevista no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), respeitando a singularidade de cada habilitação profissional. A junção dos artigos foi feita para evitar redundância, garantir clareza normativa e alinhar-se às diretrizes nacionais. Se o campus já funcionava com 3.200 horas, poderia manter a estrutura, desde que as 200 horas excedentes não compusessem a BNCC, e sim outras áreas integradas ao perfil do egresso. Ressaltou-se a

importância de os campi realizarem uma análise criteriosa dos seus PPCs para evitar sobrecarga de disciplinas, aproveitar de forma estratégica as "gordurinhas" curriculares e assegurar coerência pedagógica com os princípios da formação técnica integrada e politécnica. A deliberação da Câmara foi mantida pelo Cepe, com a fusão dos artigos e aprovação da nova redação, com 87% (oitenta e sete por cento) dos votos e 13% (treze por cento) de abstenções. Sanandrea informou que o Artigo 20, que tratava da carga horária destinada ao estágio profissional supervisionado (obrigatório ou não), havia recebido sugestão de reescrita pela Câmara, com o objetivo de torná-lo mais claro e conciso. Ficou mantido que a carga horária de estágio deveria estar prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Essa carga deveria ser acrescida à carga horária mínima da habilitação técnica, não sendo computada dentro do mínimo de 3.000 horas estabelecido para os cursos técnicos integrados. A redação foi aprovada pelo Cepe conforme proposta da Câmara com 94% (noventa e quatro por cento) dos votos e 6% (seis por cento) de abstenções. Foi reforçada a data da próxima reunião em 5 de julho, para continuidade da análise dos artigos remanescentes. A presidência solicitou atenção especial à votação da pauta do dia 27 de abril, relacionada às atividades docentes e destacou a importância de garantir, no documento em votação, horas destinadas ao planejamento colaborativo, indispensáveis à efetivação de um currículo verdadeiramente integrado. Mencionou que a proposta de garantir esse tempo partira de discussões na própria Câmara e fora encaminhada como sugestão ao texto em análise no Cepe. Pediu que os participantes lessem com atenção a minuta e considerassem as implicações para o sucesso da integração curricular. O conselheiro Cassiano, que participou da comissão de construção da minuta das atividades docentes, se colocou à disposição para compartilhar o documento e apoiar na leitura e compreensão da proposta. Foi acordado o envio por e-mail. Nada mais havendo a tratar, Sanandrea deu por encerrada a reunião. Eu, Cristiana Aparecida Reimann do Nascimento, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes. Vitória, vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois.